



Ofício Nº 102/2026/SETUR/GEPOT

Florianópolis, datado e assinado digitalmente

OFÍCIO

Assunto: Pedido de informação nº 0132/2025, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da fiscalização e do funcionamento de atividade de salto por corda no Estado.

Prezada Secretária,

A Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina foi criada pela Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 741, de 2019, e inseriu na estrutura organizacional da Administração Pública Estadual Direta um órgão com atribuições específicas voltadas ao planejamento, à formulação e à promoção das políticas de turismo e lazer no Estado. Nos termos do art. 41-F da referida lei, compete à SETUR planejar, formular, normatizar, supervisionar, acompanhar e estimular as políticas integradas de turismo e lazer; promover, executar e apoiar a ampliação e a diversificação da infraestrutura estadual nas áreas do turismo e do lazer; promover, executar, apoiar e incentivar a realização de manifestações e eventos turísticos e de lazer; estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicos e privados para o desenvolvimento integrado do turismo; elaborar e realizar pesquisas, estudos e análises visando à proposição de diretrizes para o setor; planejar e coordenar ações voltadas à captação de recursos para financiamento de projetos turísticos; planejar e promover o potencial turístico do Estado e apoiar a comercialização de produtos turísticos catarinenses em âmbito nacional e internacional; e estabelecer áreas especiais de interesse turístico, entre outras atribuições de natureza eminentemente propositiva, fomentadora e articuladora. Do rol de competências assim estabelecido em lei, verifica-se que a SETUR exerce função de formulação e supervisão de políticas públicas de turismo, e não de órgão de fiscalização direta de empreendimentos ou atividades turísticas. A fiscalização direta de estabelecimentos, a verificação in loco do cumprimento de requisitos técnicos e de segurança, a concessão de alvarás e a autuação de irregularidades são atribuições que a Lei nº 18.646/2023 não conferiu a esta Secretaria, sendo de competência dos municípios, no que tange ao licenciamento e à fiscalização local das atividades desenvolvidas em seus territórios, e do Ministério do Turismo, no que se refere à gestão e à fiscalização do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), nos termos da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010.

Com essa ressalva inicial, passa-se a responder os questionamentos apresentados.

- 1. Existe atualmente levantamento ou cadastro dos empreendimentos que oferecem esse tipo de atividade em Santa Catarina? Em caso positivo, encaminhar a relação atualizada dos estabelecimentos e locais de operação.**

O cadastro disponibilizado é o CADASTUR, do Ministério do Turismo, porém não é possível identificar quais empresas trabalham com a atividade de salto por corda, pois são cadastrados como prestadores especializados em segmentos turísticos ou agências de turismo, e não por modalidade específica de atividade de aventura.

- 2. Quais normas, protocolos técnicos ou requisitos de segurança são exigidos para o funcionamento dessas atividades no Estado de Santa Catarina, especialmente no que se refere à capacitação dos operadores, manutenção dos equipamentos e gerenciamento de riscos?**

A SETUR não detém competência normativa nem fiscalizatória sobre o tema, conforme a Lei nº 18.646/2023. Logo, não cabe a esta Secretaria a responsabilidade de fiscalização, tampouco a criação de normas e procedimentos técnicos ou requisitos de segurança exigidos para o funcionamento das atividades turísticas, nem mesmo a capacitação de empresas privadas como operadores de turismo ou ainda a manutenção de seus equipamentos. Cabe dizer, por fim, que cabe ao prestador de serviços

estabelecer procedimentos escritos, checklist de equipamentos, treinamento de equipe e plano de emergência.

- 3. Nos últimos cinco anos, quantas fiscalizações foram realizadas em empreendimentos que oferecem atividades de salto por corda em Santa Catarina? Informar, se possível, os municípios fiscalizados, as irregularidades cadastradas e as medidas adotadas**

Como já esclarecido, não compete à SETUR realizar fiscalizações em empreendimentos turísticos. Em verdade, a fiscalização direta da operação, incluindo alvará de funcionamento, é atribuição municipal.

- 4. Há registro, junto à Secretaria ou a outros órgãos estaduais de conhecimento desta pasta, de acidentes, incidentes ou ocorrências envolvendo bungee jump, rope jump ou atividades semelhantes em Santa Catarina nos últimos cinco anos? Em caso positivo, afirmar a quantidade e a natureza das ocorrências**

Pelas razões já expostas, não há registros nesta Secretaria de ocorrências envolvendo atividades com corda. Tais registros, se existentes, estariam sob a guarda da Defesa Civil estadual e/ou Municipal, do Corpo de Bombeiros Militar ou dos municípios onde os eventos ocorreram.

- 5. Após a repercussão do recente acidente ocorrido no Estado de São Paulo, a Secretaria pretende adotar medidas adicionais de orientação, fiscalização, revisão de protocolos ou articulação com outros órgãos públicos para reforçar a segurança dessas atividades em Santa Catarina? Em caso positivo, quais medidas estão sendo estudadas e implementadas?**

A Secretaria de Estado do Turismo acompanha com atenção os casos de acidentes envolvendo empreendimentos turísticos. No entanto, cabe esclarecer que a fiscalização deste tipo de atividade não está entre as competências da SETUR. Ainda assim, o tema poderá ser objeto de avaliação e diálogo com os órgãos competentes, caso se identifique a necessidade de ações complementares no âmbito de suas atribuições.

Respeitosamente,

KARINA BARBOSA POFFO BALDANÇA
Gerente de Políticas Públicas e Governança Turística



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C9OV52Y2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA BARBOSA POFFO BALDANCA (CPF: 003.XXX.749-XX) em 07/07/2026 às 14:33:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:23 e válido até 13/07/2118 - 14:14:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTE3XzEwOTIxXzlwMjZfQzIPVjUyWTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010917/2026** e o código **C9OV52Y2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ofício nº 254/2026/SETUR/GABS

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

À Gerente de Acompanhamento de Pedido de
Informações,
Nathalia da Silva Zimmermann

Senhora Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 1104/SCC-DIAL-GEAPI, informo que acolho as exposições do Ofício nº 102/2026/SETUR/GEPOT, oriundo da Gerência de Políticas Públicas e Governança Turística desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e encaminhado para SCC/GEAPI.

Atenciosamente,

Catiane Seif

Secretária de Estado do Turismo

[Documento assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FECU5013**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATIANE DOS SANTOS MONTEIRO SEIF (CPF: 051.XXX.757-XX) em 07/07/2026 às 17:13:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 15:36:50 e válido até 17/03/2123 - 15:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTE3XzEwOTIxXzlwMjZfRkVDVTUwMTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010917/2026** e o código **FECU5013** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1238/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0132/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 254/2026/SETUR/GABS, da Secretaria de Estado do Turismo, que remete documento contendo informações a respeito da fiscalização e do funcionamento de atividades de salto por corda no Estado

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 – DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **51ONM15C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 08/07/2026 às 14:54:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTE3XzEwOTIxXzlwMjZfNTFPTk0xNUM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010917/2026** e o código **51ONM15C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.